



*Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista*

RESOLUÇÃO Nº 123

O VEREADOR MANOEL CAETANO DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO PRESENTE A DELIBERAÇÃO TOMADA EM PLENÁRIO, NESTA DATA, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Ficam fixadas as datas de 15 de janeiro e 15 de julho de cada ano, para a realização dos cálculos de atualização da remuneração dos Vereadores, que retroagirá ao início dos respectivos meses, de conformidade com o artigo 2º da Lei Complementar Federal nº 50, de 19 de dezembro de 1985.

§ 1º - Os resultados dos cálculos serão, através de Atos da Mesa, expressos em quantias em dinheiro, a serem pagas mensalmente;

§ 2º - Excepcionalmente, os cálculos que se realizariam a 15 de janeiro de 1986 serão efetuados imediatamente após o início da vigência da presente.


Artigo 2º - Será recalculada a remuneração a que passaram a fazer jus os Vereadores no mês de dezembro de 1985, ante a vigência da lei referida no artigo 1º, para efeito do pagamento das diferenças e de uma ajuda de custo anual alusiva a uma convocação extraordinária ocorrida, baixando a Mesa -- Ato a respeito, observada a Resolução nº 101, de 25 de janeiro de 1983.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução serão suportadas por verbas próprias da dotação orçamentária da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

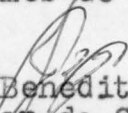
Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de janeiro de 1986.

  
MANOEL CAETANO DE ALMEIDA  
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e seis.

  
José Benedito Rizzato  
Diretor de Secretaria

50  
14  
06